

	Processo	Auto de Infração	Interessado	Dispositivo infringido	Penalidade	Multa (R\$)	Assunto	Resultado 1ª instância	Nº da decisão 1ª instância
1	0391-000078/2008	1492/2008	POSTO CEILÂNDIA LTDA	incisos I, XXII e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c Resolução CONAMA nº 273/2000 c/c ABNT NBR 13.786:2005	ADVERTÊNCIA para realizar as adequações às normas ABNT no prazo de 180 dias		Atividade sem licença	Procedente	711/2018 - CIJU
2	0391-000448/2008	1542/2008	NELZI FRAGA	incisos I, XIII e XX do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c Decreto nº 14.422/92 c/c Decreto nº 9.417/1996	ADVERTÊNCIA para que seja desocupada a área situada no interior da Estação Ecológica do Jardim Botânico de Brasília e/ou na faixa correspondente à Área de Preservação Permanente, com a demolição das edificações existentes e recuperação da área degradada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da autuação, sob pena de aplicação de multa diária		Intervenção em UC	Procedente	1155/2018 - CIJU
3	0391-000805/2008	1875/2008	RETA TRANSPORTES E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	incisos I, II, XII, XIII, XXII e XXIII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c ABNT NBR 14.095:2003, 13.783:2005, 13.786:2005 e 14.605:2000	ADVERTÊNCIA para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar Projeto de Controle Ambiental (PCA) para a atividade, bem como cumprimento do item nº 1 da Licença de operação nº 027/2007		Descumprimento de ato emanado	Procedente	1223/2018 - CIJU
4	0391-000972/2008	1980/2008	D'VIDA ÁGUAS MINERAIS LTDA	inciso I do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989	ADVERTÊNCIA para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar averbação de área de reserva legal e cumprimento das condicionantes, exigências e restrições constantes da Licença de Operação nº 107/2006		Descumprimento de condicionantes	Procedente	558/2018 - CIJU

5	0391-001438/2008	00048/2008	NERI E FIUZA LTDA (CENÁRIO)	artigos 2º, 7º, §1º, e 14 da Lei Distrital nº 4.092/2008	INTERDIÇÃO		Poluição sonora	Procedente	782.000.013/2017 - CIJU
6	0391-001444/2008	0654/2008	AILTON PEREIRA DE ALMEIDA	incisos IV, XXIII e XXII do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989	ADVERTÊNCIA para apresentar PRAD (Projeto de Recuperação da Área Degradada) no prazo de 15 (quinze) dias, com cronograma de recuperação, e MULTA	10.000,00	Descumprimento de normas ambientais	Procedente	782.001.429/2017 - CIJU